



Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal da Educação – SMED

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
EEI Planalto Rio Branco

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo PROA nº 23/8050-0000732-0

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria nº 186.813 – SMO

Portaria nº 182.980 – SMED

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A educação infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito à educação infantil, ou seja, às creches (crianças de zero a três anos) e às pré-escolas (crianças de quatro e cinco anos) configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A constituição Federal estabelece em seu artigo 206, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) traz em seu Art. 11, inciso V que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas. Ainda o Plano Municipal de Educação (PME), Lei 7.947/2015, em seu Anexo, tem a Meta 1 que trata da universalização da pré-escola e do atendimento da creche, tem em sua estratégia 1.2 que o município vai “Realizar levantamento do número de escolas e vagas de educação infantil e fazer planejamento específico, incluindo orçamento financeiro, em colaboração com União e o Estado, para manutenção, ampliação e/ou construção de unidades de educação infantil, durante a vigência deste PME”.

O art. 5º, da Lei Federal nº 13.257/2016, estabelece que “constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica”, a evidenciar, com ainda mais vigor que, no plano normativo, deve ser conferida atenção especialíssima à criança na sua primeira infância, inclusive no que diz respeito à educação infantil.

É sabido que a faixa etária de 0 a 3 anos é uma fase crucial no desenvolvimento infantil, pois nessa idade, as crianças estão adquirindo habilidades físicas, cognitivas, sociais e emocionais fundamentais. Uma vaga em período integral na educação infantil proporciona um ambiente estruturado enriquecido estimulando suas habilidades e proporcionando segurança e bem-estar.

Crianças em situação de vulnerabilidade estão expostas a situações de risco ou circunstâncias familiares que podem afetar o seu bem-estar e segurança. O período integral para a creche também permite que os pais/responsáveis consigam cumprir a jornada de trabalho com tranquilidade, sabendo que seus filhos estão recebendo cuidados adequados e educacionais durante o dia. Há um número expressivo de famílias monoparentais e a creche no turno integral ajuda a criar um equilíbrio na rotina diária e oferece uma rede de apoio e suporte ao único responsável por todas as tarefas e demandas da família.

O Município de Caxias do Sul vem realizando esforços para cumprir com o seu dever constitucional de assegurar, o atendimento em creche e pré-escolas às crianças residentes no município, sendo de conhecimento comum a escassez de vagas nas escolas de educação infantil



Prefeitura Municipal de Caxias do Sul

Secretaria Municipal da Educação – SMED

pública necessitando ampliar o número de vagas ofertadas, principalmente em regiões com maior vulnerabilidade social.

O Centro de Referência Social (CRAS) de Caxias do Sul, realizou um estudo, em 2017, identificando localidades mais propícias à existência de bolsões de pobreza e áreas de risco. São elas: Fátima, Santa Fé, Esplanada, Planalto, Campos da Serra, Reolon, Mariani, Desvio Rizzo, Belo Horizonte e Serrano. Destacam-se os loteamentos populares **Mariani, Belo Horizonte e Planalto Rio Branco** que oferecem terrenos ou lotes para pessoas de baixa renda, proporcionando impacto significativo na redução do déficit habitacional, na melhoria das condições de vida e na promoção da inclusão social. Para tanto, os serviços de saúde, educação e assistência social são imprescindíveis para melhorar a qualidade de vida dos moradores.

No caso da região do Planalto Rio Branco, o Município já havia investido esforços para a construção de uma escola e atendimento à comunidade, no entanto, com o passar do tempo, descobriu-se que sobre o espaço já edificado existia uma galeria de drenagem pluvial, não garantindo estabilidade estrutural à estrutura. Assim sendo, retoma-se a proposta inicial com o objetivo de atendimento da comunidade, no entanto com a adequada remodelação da rede de drenagem e aproveita-se para lançar a intenção de um projeto que atenda maior número de crianças. A área em questão é:

Planalto Rio Branco a área pública 343 situada na rua Thereza Dall Canale Zugno, Bairro Planalto Rio Branco, Caxias do Sul/RS disponível para receber um Escola de Educação Infantil (EEI) e há demanda manifesta mapeada pelos seguintes números:

Educação Infantil de 0 a três anos – creche (demanda manifesta – informação Acesso SMED):

20 crianças.

A região lindeira formada pelos bairros Charqueadas, São Caetano e Arco Baleno têm fila de espera de 165 crianças.

Educação Infantil de 4 e 5 anos (demanda manifesta – informação Central de Matrícula – SMED com documento em anexo):

21 crianças.

Logo, em fila de espera e com vagas compradas hoje, temos um universo de 41 crianças. Com a migração e o aumento da busca de vagas na rede pública a tendência deste número é aumentar. Assim sendo, sugere-se a construção da escola para atender a demanda atual e futura do Município na região (berçário e maternal). A sugestão inicial é que a nova escola atenda 150 crianças em turno integral. É importante lembrar que o município tem uma dívida com essa comunidade, pois desde 2017, as crianças são atendidas no bairro Kayser, devido que o terreno do prédio interditado da EEI Planalto Rio Branco, não oferece condições para a continuidade dos trabalhos de recuperação.

Assim, a construção de uma escola de educação infantil se faz necessária para atender a demanda manifesta, mas sobretudo para atender a primeira infância, como primeira etapa da educação básica, contribuindo para a formação integral das crianças em idade de creche e de pré-escola, complementando a ação da família e da comunidade. Há que se registrar a necessidade das famílias trabalharem fora de casa para o seu sustento, sendo a escola de educação infantil uma alternativa segura para a educação e o cuidado das crianças, permitindo melhor qualidade de vida.

Diante do exposto, justifica-se a construção da EEI Planalto Rio Branco.

Importante garantir um espaço adequado em termos de infraestrutura e conforto aos usuários e que possibilite o contato/exploração com o meio natural.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Cumprimento de todos os requisitos do edital. Especificamente da área técnica, considerar as sugestões e observações contidas nos dispositivos técnicos.

Contratação sem caráter continuado.

Atendimento do Memorial Descritivo com o uso da boa técnica

Duração inicial do contrato estimada é de **540 (quinhentos e quarenta) dias**



Prefeitura Municipal de Caxias do Sul

Secretaria Municipal da Educação – SMED

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qualquer empresa que atenda os requisitos do edital pode participar da licitação. Em relação às questões construtivas, a análise será detalhada pela equipe de projeto da SMOSP que elaborará o projeto e acompanhará e fiscalizará sua execução.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os projetos devem ser realizados, da mesma forma que os contratos devem ser desenvolvidos respeitando as normas técnicas vigentes, buscando qualidade técnica, garantindo a melhor relação custo/benefício para o Município. A execução deve seguir a mesma linha dos projetos.

Prestar assistência técnica/garantia durante o período mínimo de 5 anos da entrega da obra ou conforme constar em contrato.

A execução dos projetos e serviços pertinentes à licitação deve observar as seguintes normas: Código Municipal de Edificações 636/2020, NBR 6118, NBR 5626, NBR 6120, NBR 6122, NBR 5410, NBR 9050 de 2020, NBR 16071, Normativas Vigentes do 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Caxias do Sul, NBR 5419, NBR 13714, NBR 9077, NR 10, NBR 15575, Plano Diretor de desenvolvimento integrado (PPDI – LC 589/2019) e demais pertinentes a obras que se enquadrem no Edital em vigor. Em relação à Educação Infantil as Resoluções do Conselho Municipal de Educação, pertinentes a esta e a Portaria Estadual 940.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade será descrita na planilha orçamentária. O quantitativo deve ser baseado no projeto ou estimativas (projetos contratados na licitação), de acordo com os critérios de preços do SINAPI.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será apresentada na Planilha Orçamentária do processo e Edital.

Estimativa de custo por sistema construtivo:

- Convencional: R\$ 7.000.000,00;
- Construção rápida (Light Steel Frame ou Panel Frame): R\$ 10.000.000,00;
- Construção modular: R\$ 13.700.000,00.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo não parcelamento dos itens pertencentes ao objeto em tela, pois há possibilidade de que uma mesma contratada realize todos os serviços que se pretendem contratar, não havendo necessidade de dispêndio de recursos com mais de uma licitação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilizar o objeto em questão. A obra necessitará de aquisição de mobiliário para toda a escola, videomonitoramento e designação de Entidade para Cogestão do novo prédio está com o dever de contratação de pessoal para atendimento.



Prefeitura Municipal de Caxias do Sul

Secretaria Municipal da Educação – SMED

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Município de Caxias do Sul possui o Plano Anual de Contratações vigente desde 2025, onde o mesmo está estimado, sendo de recurso de Convênio Transferegov nº 959910/2024, o mesmo foi planejado, também, na LOA, LDO e Planos Setoriais.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Oferecer uma instituição de educação infantil, construída a partir de princípios de sustentabilidade, que possa atender a demanda manifesta de crianças em idade de creche e de pré-escola, com vistas a cumprir a responsabilidade constitucional e realizar investimento na formação humana da primeira infância, contribuindo para o pleno desenvolvimento das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Execução da obra de forma a garantir segurança aos usuários do espaço, além de um espaço plenamente acessível e atendimento às solicitações de adequações da vigilância sanitária que permitirá o credenciamento da Escola junto ao CME e melhores condições de uso do espaço escolar pelos usufruidores.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É necessário que sejam designados os gestores e os fiscais deste contrato e que já seja feito o planejamento, inclusive financeiro, das contratações correlatas.

Sugere-se também a exigência de um seguro que em caso de abandono de obra pela contratada esteja coberta a execução completa do contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O bem-estar social relaciona-se com a efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança. A inserção da sustentabilidade em obras e serviços está no elaborar os projetos e executar os serviços de forma que os impactos sobre recursos naturais sejam os mínimos possíveis; adotar preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; possibilidade de reúso dos seus bens. As obrigações da contratada envolvem normas ambientais para a execução do serviço. O serviço de engenharia consiste no conserto, conservação, reparação, adaptação ou manutenção de um bem material específico já construído. Objetiva-se, assim, manter-se ou aumentar-se a eficiência da utilidade a que se destina. Outras questões consideradas são a acessibilidade, segurança no trabalho e o respeito a normas e legislações vigentes.

Movimentação de terra e geração de resíduos. Que devem ser devidamente descartados pela contratada.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Eng. Civil Cristiano Lemos Moreira
Assessor Técnico | SMED
Matrícula 34107

Eng. Civil Thiago Moacir Guaresi
Assessor Técnico | SMED
Matrícula 36744



Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal da Educação – SMED

Arq. Cristian Deboni de Lima
Gerente de Projetos | SMOSP
Matrícula 22242

Isabela Canali Santos
Gerente – Assessoria Técnica SMED
Matrícula 26840

Ariane Cristina Spohr Osmainchi
Diretora Financeira | SMED
Matrícula 31908

Marta Maria Susin Fattori
Secretária Municipal da Educação